



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 78/2022 - SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a Chamada com vistas a selecionar estudantes egressos da Rede Estadual Pública de Ensino da Paraíba que estejam interessados em exercer as atividades discentes nos cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição será regido por este Edital e destina-se a selecionar alunos egressos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, interessados em participar dos cursos do **PROJETO LIMITE DO VISÍVEL: FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS PRIORITÁRIAS (DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO)**, a serem ofertados de forma gratuita pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT.

1.2 Poderão participar da seleção **alunos egressos da Rede Estadual Pública de Ensino da Paraíba**, que tenham concluído o **ensino médio entre 2017 e 2021** e que **não possua qualquer tipo de vínculo empregatício**.

1.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 7 deste Edital.

2. DO PROJETO

2.1 O **Projeto Limite do Visível** tem como objetivo induzir a formação superior em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação). Está integrada ao projeto a implementação dos cursos superiores Tecnólogos de 2 anos em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e em **Ciência de Dados**. Por meio do desenvolvimento do projeto Limite do Visível, a SEECT pretende formar 2 mil profissionais até o ano de 2026, iniciando com o número de 160 estudantes no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertados o curso em Análise e Desenvolvimento de Sistema e o curso em Ciência de Dados, direcionados a estudantes egressos do ensino médio público que buscam qualificação tecnológica a nível superior, tendo o primeiro como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e sociedade, e o segundo o de formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3. DAS VAGAS E VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública estão discriminadas de acordo com a seguinte tabela:

POLO JOÃO PESSOA				
COD	CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
A01	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral: Manhã Presencial/Tarde Remoto	32	08
A02	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral: Manhã Remoto/Tarde Presencial	32	08
B01	Ciência de Dados	Integral: Manhã Presencial/Tarde Remoto	32	08
B02	Ciência de Dados	Integral: Manhã Remoto / Tarde Presencial	32	08

***Os requisitos para as vagas dos cursos listados acima estão descritos no item 5 deste edital.**

3.2 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a seleção final será feita conforme descrito neste edital.

3.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de convocações públicas dos alunos selecionados.

3.4 As vagas serão preenchidas respeitando a classificação por desempenho do aluno nos critérios de pontuação.

3.5 A seleção final e as convocações públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

3.6 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos posteriores para seleção em vagas remanescentes de acordo com a disponibilidade do Projeto Limite do Visível.

3.7 Serão selecionados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.8 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos selecionados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a seleção por desempenho, de acordo com a necessidade do **Projeto Limite do Visível**.

3.9 O início das aulas dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Projeto.

3.10 Em caso de não preenchimento de turmas e/ou insuficiência de alunos (quando inferior a 10 alunos) e/ou impossibilidade de oferta do curso, a Coordenação não está obrigada à convocação dos alunos inscritos para realização do curso.

3.11 A divisão por códigos na Tabela acima refere-se ao horário em que serão ministradas as aulas presenciais. Para os códigos **A01** e **B01**, as aulas presenciais ocorrerão no período da manhã, enquanto, para os códigos **A02** e **B02**, as aulas presenciais ocorrerão no período da tarde.

4. DOS CURSOS

4.1 O curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e sociedade. E como objetivos específicos, destacam-se:

4.1.1 Graduar profissionais capazes de analisar problemas e desenvolver soluções para as organizações, através da modelagem e implementação de sistemas de informação;

4.1.2 Promover sólida formação técnico-científica para o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de software;

4.1.3 Estimular o egresso a interagir junto aos problemas sócio tecnológicos da comunidade e das organizações;

4.1.4 Graduar profissionais com visão global, humanística e calcada na ética.

4.2 As disciplinas do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas podem ser ministradas nas modalidades presencial ou remota, onde a modalidade presencial pode ocorrer em sala de aula ou em laboratório. As Tabelas abaixo apresentam a distribuição de carga horária e grade curricular por semestre:

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
MODALIDADE	PRESENCIAL (SALA DE AULA E LABORATÓRIO)	REMOTA	TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1º SEMESTRE	190	410	600	40



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2º SEMESTRE	300	300	600	40
3º SEMESTRE	235	350	585	39
4º SEMESTRE	135	420	555	37

GRADE CURRICULAR - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução a Projetoção (Python)	Projetoção Orientada à Objetos (Java)	Projetoção Web (Front-end)	Projetoção MóBILE
Introdução à Computação e Lógica	Bancos de Dados (Relacional e Não Relacional)	Projetoção Web (Back-end)	Ciências de Dados
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Engenharia de Software	Arquitetura de Software	Empreendedorismo
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Sistemas Operacionais e Redes	Ferramentas de Desenvolvimento e Versionamento	Sistemas Operacionais para Servidores
Fundamentos Matemáticos para Computação	Modelagem e Análise de Sistemas	Gestão de Projetos	Teste de Software
Inglês Instrumental	Estrutura de Dados e Algoritmos	Metodologias Ágeis	Mercado de Trabalho e Carreira
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Padrões de Projeto	Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)
Projeto Integrador e Prática Profissional I		Inteligência Artificial	
		Projeto Integrador e Prática Profissional III	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.3 O curso superior em Ciência de Dados tem como objetivo principal formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador. Como objetivos específicos destacam-se:

4.3.1 Promover a educação dentro de uma perspectiva contínua, por meio do TecCD, que possibilite o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, conforme proposta dos Itinerários Formativos;

4.3.2 Formar profissionais para atuação no segmento de ciência de dados, em variadas áreas do setor produtivo, combinando sólida formação técnica com práticas profissionais e preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo;

4.3.3 Ampliar as oportunidades de qualificação profissional para a população local, assim como, minimizar a saída de profissionais qualificados mediante a execução de uma proposta de formação articulada com o setor produtivo e ainda, reduzir a importação de mão de obra qualificada.

4.3.4 Oferecer a possibilidade de qualificação aos estudantes egressos das escolas da rede estadual de educação, potencializando seu ingresso no mercado de trabalho.

4.4 As disciplinas do curso de Ciência de Dados podem ser ministradas nas modalidades presencial ou remota, onde a modalidade presencial pode ocorrer em sala de aula ou em laboratório. As Tabelas abaixo apresentam a distribuição de carga horária e grade curricular por semestre:

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE - CIÊNCIA DE DADOS				
MODALIDADE	PRESENCIAL (SALA DE AULA E LABORATÓRIO)	REMOTA	TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANTAL
1º SEMESTRE	190	410	600	40
2º SEMESTRE	310	290	600	40
3º SEMESTRE	225	345	570	38
4º SEMESTRE	190	410	600	40



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

GRADE CURRICULAR - CIÊNCIA DE DADOS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução a Projetoção (Python)	Projetoção Orientada à Objetos (Python)	Projetoção Web	Mineração de Dados
Introdução à Computação e Lógica	Álgebra Vetorial e Linear	Engenharia de Software	Aprendizado de Máquina Não Supervisionado
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Bancos de Dados Relacionais	Visualização de Dados	Modelagem Preditiva
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Probabilidade e Estatística	Modelagem Estatística	Abordagem Distribuída de Processamento de Dados
Fundamentos Matemáticos para Computação	Estruturas de Dados e Algoritmos	Inteligência Artificial	Aprendizado de Máquina Supervisionado
Inglês Instrumental	Análise Exploratória de Dados	Business Intelligence	Aprendizado de Máquina Profundo
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Bancos de Dados Não Relacionais	Projetoção para Pré-processamento de Dados	Empreendedorismo
Projeto Integrador e Prática Profissional I	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Projeto Integrador e Prática Profissional III	Mercado de Trabalho e Carreira
			Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)

5. DOS VALORES E REQUISITOS PARA AS VAGAS

5.1 Os requisitos para as vagas oferecidas por este Edital, estão relacionados abaixo:

POLO JOÃO PESSOA		
CURSO	REQUISITOS	VALOR
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Formação Acadêmica: Alunos egressos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que tenham concluído	R\$ 1.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

POLO JOÃO PESSOA		
Ciência de Dados	o ensino médio entre 2017 e 2021. Pré-requisito: Disponibilidade de horário integral para deslocar-se ao polo onde os cursos serão aplicados.	

5.2 Os candidatos deverão apresentar:

- 5.2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (**COM NOTAS**), para comprovação que é estudante egresso da Rede Pública Estadual de Educação e para verificação das médias simples das notas no Ensino Médio;
- 5.2.2 Declaração de disponibilidade de atuar no projeto como aluno no período integral;
- 5.2.3 Aproveitamento superior a 70% das disciplinas por ano;
- 5.2.4 Declaração de não vínculo empregatício;
- 5.2.5 Cadastro atualizado na plataforma Lattes do CNPq <https://lattes.cnpq.br/>;
- 5.2.6 Cadastro atualizado na plataforma SIGFAPESQ <https://sigfapesq.ledes.net>.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).
- 6.2 O valor da bolsa será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal.
- 6.3 No valor da bolsa está incluso o custeio do deslocamento, alimentação e material do curso, que é de responsabilidade do candidato aprovado.
- 6.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.
- 6.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.
- 6.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 6.7 O aluno receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
- 6.8 É vedado ao candidato aprovado e contratado o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.
- 6.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.
- 6.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para esta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/m6B12VQqjiqWpju2A> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.
- 7.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.2.1 Preencher Formulário Online em conjunto com a avaliação, disponível a partir do endereço: <https://forms.gle/m6B12VQqjiqWpju2A>;

7.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do formulário em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Link e Cópia (digitalizada) do Currículo Lattes; Cópia (digitalizadas) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (COM NOTAS), para comprovação que é estudante **egresso da Rede Pública Estadual de Educação e para verificação das médias simples das notas no Ensino Médio**; Declaração de não-vínculo empregatício (Anexo II); Declaração de disponibilidade de atuar no projeto como aluno no período integral (Anexo III); Currículo Lattes (tutorial disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1d_9uadJVbJZjcdBVPogDUbxpvQaFJlRM?usp=sharing).

7.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

7.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

7.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

7.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

7.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

7.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

7.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 7.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 7.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 7.12.3 Cometer falsidade ideológica;
- 7.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 7.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 7.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 7.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 7.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 7.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 7.2.
- 7.15 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 7.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve enviar uma nova inscrição.
- 7.16 O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 7.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 7.18 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail limitedovisivel@see.pb.gov.br no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.
- 8.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.
- 8.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 8.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública, para cada disciplina/área de conhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

8.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

8.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

8.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

8.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Processo de seleção para estudante do Projeto Limite do Visível acontecerá mediante inscrição pelo formulário online disponível em <https://forms.gle/m6B12VQqjiqWpju2A>, estando condicionada em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia – SEECT/PB.

9.2 Não serão aceitos Estudantes em curso, ou seja, ainda cursando o ensino médio ou que tenham vínculo a um edital ativo junto a Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia – SEECT/PB.

9.3 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classifica os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Média Simples das Notas de Português no Ensino Médio.	10
b. Média Simples das Notas de Matemática no Ensino Médio.	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

c. Certificados de Cursos Técnicos realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2 pontos por curso).	10
e. Cursos de formação inicial continuada (FIC), no mínimo 160 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2 pontos por curso).	10
TOTAL	40

9.4 A FAPESQ em conjunto com a SEECT/PB divulgará a lista dos candidatos selecionados e aprovados no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua seleção por desempenho em todas as fases do Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

10. DOS RECURSOS

10.1 A Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia – SEECT/PB e a FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do Email limitedovisivel@see.pb.gov.br.

10.4 Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para resolução serão:

11.1.1 Maior nota em cursos técnicos;

11.1.2 Maior nota em cursos FIC;

11.1.3 Maior média em português e matemática.

11.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento terá preferência na convocação, o candidato que tiver maior idade.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br e no <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.1 A seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do egresso para assumir as atribuições de Bolsista.

13.2 A seleção dos alunos estará vinculada em função da disponibilidade do Projeto Limite do Visível.

13.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos neste edital acarretará a não investidura do EGRESSO selecionado na vaga disponível, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente processo seletivo.

13.4 Decorrido o período de 1 (um) dia após a convocação, sem que o candidato compareça, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do Projeto Limite do Visível, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente processo.

13.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção do Projeto Limite do Visível por meio do site www.fapesq.rpp.br.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

14.1 Disponibilizar até 40 (quarenta) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades presenciais e remotas do projeto.

14.2 Participar ativamente das aulas e eventos previstos pela coordenação do Projeto.

14.3 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em Edital.

14.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto Limite do Visível.

14.5 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, caso solicitado.

14.6 Informar imediatamente ao coordenador do Projeto Limite do Visível qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

14.7 Possuir bom desempenho acadêmico, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

15.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

16. DO DESLIGAMENTO

16.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto nos seguintes casos:

16.1.1 Deixar de cumprir com as obrigações ora pactuadas;

16.1.2 Apresentar desempenho insuficiente;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

16.1.3 Demonstrar inadaptação ou ausência injustificada no curso, gerando sua perda, critérios esses avaliados de maneira contínua pelo coordenador ou mediante avaliação de desempenho, cabendo à Coordenação Geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

16.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

16.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

16.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

16.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado de Educação Ciência e Tecnologia – SEECT/ PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

17.4 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

17.5 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

17.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

17.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail limitedovisivel@see.pb.gov.br no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

18. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
02 a 29/11/2022	Inscrições.
30/11/2022	Homologação das inscrições.
02/12/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
05 e 06/12/2022	Interposição de recurso.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

09/12/2022	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
09/12/2022	Resultado dos inscritos selecionados.
12 a 16/12/2022	Abertura de Conta Corrente, Cadastro no SIGFAPESQ e orientações gerais.
Janeiro/2023	Atividades de nivelamento
Fevereiro/2023	Início das aulas

Campina grande, 01 de novembro de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL, EDITAL Nº 78/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) inscrito(a) no EDITAL Nº 78/2022 - SEECT/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Projeto na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

_____.

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº **** , Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, candidato(a) regularmente inscrito(a) no PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL, EDITAL Nº 78/2022 - SEECT/FAPESQ/PB, por período total do Projeto, a disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO